

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** No dia 17 de setembro 2025, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, (“Emissora” ou “Securitizedora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Assembleia”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Série da 19ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 16.3.3 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos Pela PHV Engenharia Ltda.*”, celebrado em 22 de agosto de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e, (iv) **PHV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.792/0001-76 (“Devedora”).
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar ou não, a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis descritos nas matrículas de nº 153.743, 153.744, 153.745, 153.746, 153.747 e 153.753, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, outorgada em favor da Emissora, nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 11 de julho de 2023 (“Raja Quick”), para os imóveis descritos nas matrículas de nº 88.410 e 157.565, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, e para os imóveis descritos nas matrículas nº 136.862 e 136.860 ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, conforme descrições indicadas no Anexo II da presente ata; e,
 - (ii) Aprovar que a Emissora efetue a liberação no montante equivalente a R\$1.932.427,55 (um milhão novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a 4ª Liberação da 2ª Tranche à Devedora, nos termos previstos na Assembleia Especial de Investidores de

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada aos 17 de maio de 2024 (“12ª AEI”), ainda que o item (ii) das Condições Precedentes não tenha sido devidamente cumprido.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção com relação ao presente item, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis descritos nas matrículas de nº 153.743, 153.744, 153.745, 153.746, 153.747 e 153.753, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, outorgada em favor da Emissora, nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 11 de julho de 2023 (“Raja Quick”), para os imóveis descritos nas matrículas de nº 88.410 e 157.565, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, e para os imóveis descritos nas matrículas nº 136.862 e 136.860 ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, conforme descrições indicadas no Anexo II da presente ata. **Isto posto, os imóveis Raja Quick supramencionados restam liberados da garantia de alienação fiduciária, bem como a Devedora fica obrigada a constituir a alienação fiduciária em favor da Emissora acerca dos novos imóveis, também referidos no presente item.** e,

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção com relação ao presente item, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, que a Emissora efetue a liberação do montante equivalente a R\$1.932.427,55 (um milhão novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a 4ª Liberação da 2ª Tranche à Devedora, nos termos previstos da 12ª AEI, ainda que o item (ii) das Condições Precedentes não tenha sido devidamente cumprido.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 17 de setembro de 2025